



**V Reunião do  
Grupo Técnico para a  
Certificação de Origem Digital  
da ALADI  
16 de outubro de 2025  
Sede da ALADI e  
Plataformas Digitais Zoom e Jitsi**

ALADI/RP.GT.COD/V/Ata  
20 de novembro de 2025

**V REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO PARA A CERTIFICAÇÃO  
DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI**

**ATA**

Em 16 de outubro de 2025, foi realizada a V Reunião do Grupo Técnico para a Certificação de Origem Digital da ALADI, em formato híbrido, na sede da ALADI e mediante as plataformas digitais Zoom e Jitsi.

A lista de participantes está incluída como **Anexo I** da presente Ata.

**1. Abertura**

A abertura da Reunião ficou a cargo de Sabina Barone, Técnica do Departamento de Integração Física e Digital, que se referiu à importância de abordar as observações pendentes relativas à simplificação da atual estrutura do COD, a fim de concluir o trabalho do ponto de vista teórico. Ademais, lembrou-se a possibilidade que os países têm, caso assim o entendam, de solicitar alterações ou modificações no Sistema Informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD), a fim de contar com as funcionalidades que considerarem necessárias.

**2. Aprovação da Agenda de Trabalho**

A Coordenação da Reunião esteve a cargo da Técnica do Departamento de Integração Física e Digital da ALADI, Sabina Barone, que submeteu a Agenda Tentativa à consideração dos países participantes (Agregada como **Anexo II**).

### **3. Manutenção evolutiva do Sistema Informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD)**

A Secretaria-Geral informou que não fez sugestões de novas funcionalidades e que também não houve solicitações por parte dos países, razão pela qual o Sistema não sofreu ajustes este ano.

No entanto, lembrou-se que, a pedido da Argentina, no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL, e em virtude das modificações realizadas no ACE 18, foi gerada a versão 4.1.1 do XSD e o revisado 14 do documento sobre Especificações Técnicas e Procedimentos Gerais (ALADI/SEC/di 2327 rev. 14, de 20/6/25).

Posteriormente, foi dada a palavra às delegações participantes, a fim de coletar a opinião dos países sobre a necessidade de incorporar alguma alteração no Sistema.

Embora não haja havido manifestações a esse respeito, a Secretaria lembrou que os canais de comunicação para fazer essas solicitações estão sempre disponíveis: por meio de nota verbal proveniente das Representações Permanentes, pelo endereço eletrônico cod@aladi.org ou pelo Fórum Virtual do Grupo Técnico.

### **4. Continuação dos trabalhos para a simplificação da estrutura do COD**

A Secretaria-Geral lembrou que, na IV Reunião Presencial do Grupo Técnico para a Certificação de Origem Digital da ALADI (outubro de 2024), continuou-se a tratar a proposta de simplificação da atual estrutura do COD, bem como no ciclo de videoconferências realizado no primeiro semestre de 2025, entre a Secretaria-Geral e os países participantes.

Nesta ocasião, e com o objetivo de concluir a análise das mudanças propostas, a Secretaria submeteu à consideração dos países os campos pendentes de avaliações finais.

Consequentemente, é adicionado como **Anexo III** da presente Ata um Resumo dos trabalhos técnicos relativos à simplificação da estrutura do COD, concluindo assim a análise da Proposta de Simplificação.

Finalmente, os países acordaram que esta análise relativa à eliminação ou modificação de campos da estrutura do XSD constitui atualmente um exercício “teórico”, no sentido de que as alterações acordadas serão colocadas em produção, uma vez que assim o determinem.

### **5. Possibilidade de padronizar o modelo de dados do certificado de origem digital**

Nesse ponto, compreendeu-se a importância de concluir o processo de simplificação da estrutura atual do COD e sua efetiva implementação, como requisito prévio para impulsionar ações tendentes a padronizar o modelo de dados do certificado de origem digital.

As delegações participantes concordaram em adiar os trabalhos destinados a analisar a possibilidade de padronizar o modelo de dados do COD, até que seja implementada a simplificação da estrutura atual do COD.

## 6. Assuntos diversos

### a) Validador/visualizador

O Brasil perguntou se havia à disposição um validador/visualizador do COD.

A esse respeito, a Secretaria-Geral informou que, anos atrás, a Secretaria havia disponibilizado um validador/visualizador, que ficou tecnologicamente obsoleto.

Informou, ainda, que tanto o GUCE Uruguai quanto o argentino têm à disposição um validador/visualizador do COD. Agregam-se os respectivos *links*:

<https://vuce.gub.uy/visualizaryvalidarcod/>

Em ambos os casos, essa ferramenta tecnológica permite validar/visualizar certificados de origem digitais com respeito aos países com os quais a Argentina e o Uruguai têm acordos, o que significa que não contemplam a possibilidade de verificar certificados de todos os países-membros da ALADI.

No entanto, a Secretaria esclareceu que, se os países considerarem necessário e pertinente a existência de um validador/visualizador que permita verificar os certificados de origem digitais, incluindo todos os países-membros que desenvolveram a certificação de origem digital, caberia apresentar uma solicitação formal, a fim de poder atender a tal solicitação, conforme os procedimentos habituais.

[https://serviciosweb.afip.gob.ar/aladi/cod\\_visualizer.html](https://serviciosweb.afip.gob.ar/aladi/cod_visualizer.html)

### b) Documentos COD

A Secretaria-Geral informou sobre o redesenho do *site* da ALADI e forneceu orientações sobre a localização dos documentos e informações relativos à Certificação de Origem Digital.

### c) Fórum Virtual do Grupo Técnico

A Secretaria lembrou que os credenciamentos, descredenciamentos e modificações dos membros do Fórum devem ser solicitados mediante nota verbal proveniente das respectivas Representações Permanentes.

Os Coordenadores Nacionais, sejam eles designados no âmbito da Reunião da Comissão de Coordenação ou por meio de nota verbal, serão incorporados ao Fórum Virtual, em virtude de sua designação como Coordenadores Nacionais.

Para eliminar dos registros do Fórum o Coordenador Nacional descredenciado é necessário solicitar o descredenciamento mediante nota verbal.

## 7. Ata Final

Finalmente, e em virtude da modalidade híbrida da Reunião, a Ata será enviada por e-mail aos Coordenadores Nacionais dos países participantes, para que ratifiquem ou retifiquem seu conteúdo. Uma vez concluída essa etapa, será aprovada e publicada.

---

**ANEXO I**  
**LISTA DE PARTICIPANTES**

**ANEXO I**  
**LISTA DE PARTICIPANTES**

**ARGENTINA**

Pedro Lucena  
Director  
Dirección de Importaciones SSCE  
[plucen@comercio.gob.ar](mailto:plucen@comercio.gob.ar)

Santiago Bobbio  
Jefe de Sección  
Sección cupos de origen  
[sbobbio@arca.gob.ar](mailto:sbobbio@arca.gob.ar)

Pedro Monforte  
Dirección Regional Mendoza  
[pmonforte@arca.gob.ar](mailto:pmonforte@arca.gob.ar)

Vanina Ivani  
Asesora  
Dirección de Importaciones SSCE  
[vivani@comercio.gob.ar](mailto:vivani@comercio.gob.ar)

Ayelén Espósito Mateos  
Asesora  
Dirección de Importaciones SSCE  
[ayesposito@comercio.gob.ar](mailto:ayesposito@comercio.gob.ar)

Juan Rodríguez Gómez  
Asesor  
Dirección de Importaciones SSCE  
[jmrgomez@comercio.gob.ar](mailto:jmrgomez@comercio.gob.ar)

Roxana Figueroa  
Dirección de Importaciones SSCE  
[roxfig@comercio.gob.ar](mailto:roxfig@comercio.gob.ar)

Andrea Russo  
Coordinadora Nacional CT N°3  
Dirección MERCOSUR SSCE  
[arusso@comercio.gob.ar](mailto:arusso@comercio.gob.ar)

Gisela Aijenbon  
Secretario  
Representación Permanente de Argentina para MERCOSUR y ALADI  
[ajb@mrecic.gov.ar](mailto:ajb@mrecic.gov.ar)

**BOLIVIA**

Cecilia Cabrera  
Directora General Ejecutiva.  
Servicio Nacional de Verificación de Exportaciones (SENAVEX).

Ministerio de Desarrollo Productivo y Economía Plural.  
[ccabrera@senavex.gob.bo](mailto:ccabrera@senavex.gob.bo)

Benjamín Salcedo  
Servicio Nacional de Verificación de Exportaciones (SENAVEX)  
Ministerio de Desarrollo Productivo y Economía Plural  
[bsalcedo@senavex.gob.bo](mailto:bsalcedo@senavex.gob.bo)

Dolores Mendoza  
Aduana Nacional de Bolivia  
Ministerio de Economía y Finanzas Públicas  
[dmendoza@aduana.gob.bo](mailto:dmendoza@aduana.gob.bo)

## **BRASIL**

Aline Kobayashi  
Receita Federal  
[aline.kobayashi@rfb.gov.br](mailto:aline.kobayashi@rfb.gov.br)

Rodolpho Vasconcellos  
Ministerio de Desarrollo, Industria, Comercio y Servicios  
[rodolpho.vasconcellos@mdic.gov.br](mailto:rodolpho.vasconcellos@mdic.gov.br)

Raquel M. Barros  
Ministerio de Desarrollo, Industria, Comercio y Servicios.  
[raquel.m.barros@mdic.gov.br](mailto:raquel.m.barros@mdic.gov.br)

Aurea N. Mendonca  
Receita Federal  
[nazare.mendonca@rfb.gov.br](mailto:nazare.mendonca@rfb.gov.br)

## **CHILE**

Carola Cárdenas  
Asesora  
División de Acceso a Mercados  
[ccardenas@subrei.gob.cl](mailto:ccardenas@subrei.gob.cl)

Miguel Ángel Vivanco  
Asesor  
División de Acceso a Mercados  
[mvivanc@subrei.gob.cl](mailto:mvivanc@subrei.gob.cl)

Andrés del Olmo  
Representación Permanente de Chile ante la ALADI y el MERCOSUR  
[adelolmo@subrei.gob.cl](mailto:adelolmo@subrei.gob.cl)

## **ECUADOR**

Danica Cindrich González  
Directora de Certificación de Origen  
Ministerio de Producción, Comercio Exterior e Inversiones  
[dcindrich@produccion.gob.ec](mailto:dcindrich@produccion.gob.ec)

## **MEXICO**

Emmanuel Abraham Ortega Aguilar  
Director de Operación Comercial  
Dirección General de Facilitación Comercial y de Comercio Exterior  
[emmanuel.ortega@economia.gob.mx](mailto:emmanuel.ortega@economia.gob.mx)

Miriam Aguilar García  
Directora de Bienes Industriales  
Unidad de Negociaciones Comerciales Internacionales  
[miriam.aguilar@economia.gob.mx](mailto:miriam.aguilar@economia.gob.mx)

Concepción Vázquez García  
Subdirectora  
Unidad de Negociaciones Comerciales Internacionales  
[concepcion.vazquez@economia.gob.mx](mailto:concepcion.vazquez@economia.gob.mx)

## **PANAMÁ**

Luis Carlos Mimbela Abrego  
Ventanilla Única  
Ministerio de Comercio e Industrias  
[lmimbela@mici.gob.pa](mailto:lmimbela@mici.gob.pa)

## **PARAGUAY**

Celso Bareiro  
Director General de la Dirección General del Sistema Ventanilla Única de Exportación.  
Ministerio de Industria y Comercio.  
[celso.bareiro@mic.gov.py](mailto:celso.bareiro@mic.gov.py)  
[celso.bareiro@vue.gov.py](mailto:celso.bareiro@vue.gov.py)

Gloria Zaracho de Cáceres  
Directora  
Dirección de Operaciones de Comercio Exterior  
[gloria.zaracho@mic.gov.py](mailto:gloria.zaracho@mic.gov.py)

Jorge Daniel Cañete Mereles  
Técnico  
Dirección de Operaciones de Comercio Exterior  
[dcanete@mic.gov.py](mailto:dcanete@mic.gov.py)

## **PERÚ**

Michael Manuel Pérez Cáceres  
Profesional en Ingeniería de Computación y Sistemas (Coordinador Nacional de Certificación de Origen Digital)  
Dirección de la Unidad de Origen  
Ministerio de Comercio Exterior y Turismo (MINCETUR)  
[mperezc@mincetur.gob.pe](mailto:mperezc@mincetur.gob.pe)

Juan Manuel Ccopa Atamari  
Coordinador de Proyecto Interoperabilidad  
Dirección de la Ventanilla Única de Comercio Exterior y Plataformas Tecnológicas  
Ministerio de Comercio Exterior y Turismo (MINCETUR)

[iccopa@mincetur.gob.pe](mailto:iccopa@mincetur.gob.pe)

Magaly Marina Torres Tarazona  
Especialista en Operaciones  
Dirección de la Ventanilla Única de Comercio Exterior y Plataformas Tecnológicas  
Ministerio de Comercio Exterior y Turismo (MINCETUR)  
[mtorres@mincetur.gob.pe](mailto:mtorres@mincetur.gob.pe)

## **URUGUAY**

Diego Fernández  
Política Comercial-Dirección General de Secretaría.  
Ministerio de Economía y Finanzas.  
[diego.fernandez@mef.gub.uy](mailto:diego.fernandez@mef.gub.uy)

Cecilia Burnalli  
Dirección Nacional de Aduanas (DNA)  
[cecilia.burnalli@aduanas.gub.uy](mailto:cecilia.burnalli@aduanas.gub.uy)

Pablo Voituret  
Ventanilla Única de Comercio Electrónico (VUCE)  
[pablo.voituret@vuce.gub.uy](mailto:pablo.voituret@vuce.gub.uy)

## **SECRETARIA GENERAL DE LA ALADI**

Sabina Barone  
Departamento de Integración Física y Digital  
[sbarone@aladi.org](mailto:sbarone@aladi.org)

Yamila Solano  
Departamento de Integración Física y Digital  
[ysolano@aladi.org](mailto:ysolano@aladi.org)

Analía Correa  
Departamento de Acuerdos y Negociaciones  
[acorrea@aladi.org](mailto:acorrea@aladi.org)

Gloria Folle  
Departamento de Información y Estadística  
[gfolle@aladi.org](mailto:gfolle@aladi.org)

---

**ANEXO II**

**AGENDA**

## **ANEXO II**

### **AGENDA**

1. Abertura.
  2. Aprovação da Agenda de Trabalho.
  3. Manutenção evolutiva do Sistema informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD).
  4. Continuação dos trabalhos para a simplificação da estrutura do COD.
  5. Possibilidade de padronizar o modelo de dados do certificado de origem digital.
  6. Assuntos diversos.
  7. Ata final.
-

**ANEXO III**

**SIMPLIFICAÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA DO CERTIFICADO DE ORIGEM  
DIGITAL**

### ANEXO III

## SIMPLIFICAÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA DO CERTIFICADO DE ORIGEM DIGITAL

### Resumo dos trabalhos técnicos relativos à simplificação da estrutura do COD

#### Proposta de simplificação da estrutura do COD

Em 19 de outubro de 2021, a Secretaria-Geral publicou o documento “Proposta de simplificação da estrutura atual do COD (XML) (ALADI/SEC/Proposta 391), com o objetivo de simplificar o COD, mantendo apenas os campos que, em sua opinião, eram relevantes para fins de controle e verificação da origem.

A revisão da Proposta pelo Grupo Técnico para a Certificação de Origem Digital da ALADI ocorreu em diferentes instâncias, no entendimento de que se tratava de uma análise teórica cuja implementação seria realizada no momento em que as delegações considerassem oportuno.

#### Primeira instância de revisão

A primeira instância de revisão correspondeu à **Reunião virtual realizada em 3 de agosto de 2023**, na qual foi tratado o “Pacote 1” sendo acordada a **eliminação de 16 campos** da então atual estrutura do COD. Esses campos foram os seguintes: 2.4; 2.8; 3.2.10; 4.5; 4.7; 7.4; 7.8; 7.10; 10.4.1; 10.4.2; 10.4.3; 10.4.4; 10.4.5; 10.4.6; 12.7; e 12.9.

CAMPO	NOME
<b>Exportador</b>	
2.4	Localidade da empresa exportadora
2.8	Fax da empresa exportadora
<b>Produtores</b>	
3.2.10	Fax da empresa produtora
<b>Assinante (Exportador/Representante Legal/Procurador)</b>	
4.5	Fax da empresa do Assinante
4.7	URL do site da empresa do Assinante
<b>Importador</b>	
7.4	Localidade da empresa importadora
7.8	Fax da empresa importadora
7.10	URL do site da empresa importadora
<b>Observações</b>	
10.4.1	Mercadoria faturada por Operador de um Terceiro país
10.4.2	Nome/Razão social do Operador de um Terceiro País
10.4.3	Domicílio do Operador de um Terceiro País
10.4.4	País do Operador de um Terceiro País
10.4.5	Data da Nota Fiscal Comercial do Operador de um Terceiro País
10.4.6	Número da Nota Fiscal Comercial do Operador de um Terceiro País
<b>Dados da Entidade Habilitada</b>	
12.7	Fax da EH
12.9	URL do site da EH

#### Segunda instância de revisão

A segunda instância de revisão teve lugar durante a **III Reunião Presencial do Grupo Técnico para a Certificação de Origem Digital da ALADI**, realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2023.

Nessa ocasião, foi iniciada a análise dos campos contemplados no “Pacote 2”, cuja eliminação foi sugerida pela Secretaria-Geral, com base no documento ALADI/SEC/dt 549, de 9 de outubro de 2023, oportunamente distribuído aos países-membros.

Como resultado da reunião e das considerações feitas posteriormente pelo México em relação aos campos 4.3, 7.3 e 7.5, as delegações estiveram de acordo em **eliminar** os seguintes **24 campos** da estrutura atual do COD:

CAMPO	NOME
<b>Dados iniciais</b>	
1.0.2	Tipo de assinante do COD
<b>Produtores</b>	
3.1	Quantidade de empresas produtoras
<b>Assinante</b>	
4.4	Telefone da empresa do assinante
4.6	E-mail da empresa do Assinante
<b>Notas fiscais</b>	
5.1	Quantidade de notas fiscais
<b>Produtos</b>	
6.1	Quantidade de mercadorias que o COD ampara
6.2.5	Número de série dos produtos/mercadorias
6.2.8	Valor
6.2.9	Valor FOB (em U\$D) dos produtos/mercadorias
6.2.10	Valor de Conteúdo Regional
<b>Importador</b>	
7.7	Telefone da empresa importadora
<b>Consignatário</b>	
8.1	País da empresa consignatária
8.2	Nome/Razão social da empresa consignatária
8.3	Endereço da empresa consignatária
8.4	Cidade da empresa consignatária
<b>Transporte</b>	
9.1	Porto ou local de embarque
9.2	Meio de transporte
9.3	País de destino das mercadorias
<b>Observações</b>	
10.3.4	Endereço/domicílio do Terceiro Operador
10.3.7	Cidade do Terceiro Operador
10.5	Versão Sistema Harmonizado
<b>Declaração</b>	
11.3	País de origem
11.5	Número de solicitação do COD
<b>Certificação EH</b>	
13.1	Código de controle do COD

A Secretaria-Geral apresentou, ainda, outros ajustes propostos classificando-os nos seguintes tipos:

- a) Mudança de nome da subcategoria ou campo.
- b) Mudança de local de um campo dentro da mesma categoria.
- c) Mudança de categoria.
- d) Criação de subcategoria
- e) Fusão de subcategorias ou campos
- f) Criação de campos.

Como resultado da análise efetuada, as delegações estiveram de acordo com os seguintes ajustes:

CAMPO		NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	COMENTÁRIOS
<b>Produtores</b>				
3.2.3	b	Confidencialidade da empresa produtora		<p>Alguns acordos estabelecem que o exportador pode declarar que a informação sobre Produtores é confidencial. Não obstante, essa informação deve ser disponibilizada em instâncias de verificação de origem. Este campo não deveria ser preenchido quando o exportador é o único produtor.</p> <p>Deveria ser preenchido quando o exportador não é o produtor e quando, além do exportador, há outros produtores.</p> <p>Tipo de campo: texto.</p> <p>Valores possíveis: Confidencial/Não confidencial</p> <p>Quando se preenche com "Confidencial" os demais campos da categoria "Produtores" devem ficar vazios.</p>
3.2	a	<b>Subcategoria</b> Dados do produtor	<b>Subcategoria</b> Dados Produtores	Pode ser mais de um.
3.2.4	b	País da empresa produtora		Sugere-se colocá-lo depois dos campos Endereço e Cidade.
<b>Produtos</b>				
6.2.1	a	Nº de ordem das mercadorias	Nº de ordem do produto	
6.2.3	a	Código Nomenclatura Tarifária	Código da Nomenclatura	Nos certificados de origem de alguns Acordos é utilizada a NALADI/SH. A NALADI/SH não é uma nomenclatura tarifária mas referencial.
6.2.4	a	Nome dos produtos/mercadorias	Descrição do produto	
6.2.7	a b	Unidade de medida dos produtos/mercadorias	Unidade de medida	A unidade de medida pode ser, por exemplo: unidades, quilogramas, toneladas, metros, litros, etc.

6.2.6	a b	Peso, quantidade ou medida dos produtos/mercadorias	Quantidade	A quantidade pode ser: quantidade de unidades, de quilogramas, de toneladas, de metros, de litros, etc, dependendo da unidade de medida.
<b>Declaração</b>				
11.4	a	Data da Declaração de Origem	Data Declaração Exportador	Trata-se da data na qual o Exportador assina o COD. Eventualmente, se o XML do COD fosse utilizado no âmbito de acordos nos que é o exportador quem autocertifica a origem, esta data seria a data de emissão do COD.

#### Terceira instância de revisão

A terceira instância em que foram registrados avanços na revisão ocorreu durante a **V Reunião Presencial do Grupo Técnico para a Certificação de Origem Digital da ALADI**, realizada em 16 de outubro de 2025.

Nessa ocasião, foram concluídos os trabalhos de revisão da Proposta de Simplificação, estando as delegações de acordo com as seguintes propostas:

CAMPO		NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	COMENTÁRIOS
<b>Notas fiscais</b>				
NOVA	d		<b>Subcategoria Notas Fiscais Exportador</b>	Sugere-se dividir a Categoria Notas Fiscais em duas subcategorias: Notas Fiscais Exportador e Notas Fiscais Terceiro Operador e transladar a esta segunda subcategoria toda a informação relativa ao Terceiro Operador que atualmente está na Categoria Observações.
5.2.1	a	Nº de ordem da Nota Fiscal	Nº de ordem da nota fiscal do Exportador	
5.2.2	a	Número da Nota Fiscal Comercial	Número da nota fiscal do Exportador	
5.2.3	a	Data da Nota Fiscal Comercial	Data da nota fiscal do Exportador	
NOVA	d		<b>Subcategoria Notas Fiscais Terceiro Operador</b>	Sugere-se dividir a Categoria Notas Fiscais em duas subcategorias: Notas Fiscais Exportador e Notas Fiscais Terceiro Operador e transladar a esta segunda subcategoria toda a informação relativa ao Terceiro Operador.

10.3.1	a c	Mercadoria faturada por um Terceiro Operador	Faturamento por terceiro operador	Valor possível: "Faturamento por Terceiro Operador". Se não fatura um Terceiro Operador o campo fica vazio. Sugere-se transladar o campo da Categoria Observações à Categoria Notas Fiscais.
10.3.2	c	País do Terceiro Operador		Sugere-se transladar o campo da Categoria Observações à Categoria Notas Fiscais.
10.3.3	c	Nome/Razão social do Terceiro Operador		Sugere-se transladar o campo da Categoria Observações à Categoria Notas Fiscais.
10.3.5	a c	Número da Nota Fiscal Comercial do Terceiro Operador	Número da nota fiscal do Terceiro Operador	Sugere-se transladar o campo da Categoria Observações à Categoria Notas Fiscais.
10.3.6	a c	Data da Nota Fiscal Comercial do Terceiro Operador	Data da nota fiscal do Terceiro Operador	Sugere-se transladar o campo da Categoria Observações à Categoria Notas Fiscais.
<b>Produtos</b>				
6.2.11	a	Norma de origem que cada produto/mercadoria cumpre	Regra de origem	
<b>Declaração</b>				
11.1	a	Data inicial de validade do Certificado de Origem	Data inicial do período que o COD abrange	O ACE 60 estabelece que, desde que seja a mesma mercadoria e que as condições se mantenham inalteradas, um mesmo certificado de origem pode amparar operações durante um período de 12 meses. Caso seja utilizada esta possibilidade, deve ser indicada a data que inicia esse período, bem como sua data final. A data inicial do período não deve ser confundida com a data de emissão do COD.
11.2	a	Data final de validade do Certificado de Origem	Data final do período que o COD abrange	
4.1	c	Nome do Assinante		Alguns acordos requerem informar quem assina o COD. Se é o exportador, um procurador ou um representante legal do exportador, indicando seu nome e cargo. Estes campos permitem conhecer quem assinou o COD em representação da empresa exportadora e podem ter relevância em

				instâncias de verificação de origem.
4.2	c	Cargo do Assinante		Se é um procurador do exportador, o campo "Cargo" poderá ser preenchido com "Procurador"; se é um representante legal do exportador, poderá ser preenchido com "Representante legal"; se é um funcionário de uma empresa exportadora, será preenchido com seu cargo, por exemplo, "Gerente de Exportações". Nos casos de empresas pequenas ou unipessoais nas quais não há cargos definidos, seria suficiente colocar "Exportador".

### **Comentário da Secretaria-Geral**

A proposta realizada pela Secretaria-Geral originalmente contemplava a eliminação da categoria "Assinante" e seus seguintes campos:

- 4.3: Nome/Razão social da empresa do Assinante;
- 4.4: Telefone da empresa do Assinante;
- 4.5: Fax da empresa do Assinante;
- 4.6: E-mail da empresa do Assinante e
- 4.7 URL do *site* da empresa do Assinante.

Ademais, levar à categoria "Declaração" os atuais campos:

- 4.1: Nome do Assinante, e
- 4.2: Cargo do Assinante.

Essa proposta baseava-se no seguinte argumento: o assinante é a pessoa que assina pela empresa exportadora. Isso implica que a responsável pelo declarado é a empresa exportadora. Por isso, e dado que já se dispõe da identificação e das informações de contato da empresa exportadora, considera-se suficiente dispor das informações relativas ao tipo de assinante (exportador, representante legal ou procurador) (Campo 1.0.2), nome e cargo.

No entanto, a delegação do México, por ocasião da V Reunião do Grupo Técnico, solicitou manter o Campo 4.3: Nome/Razão social da empresa do Assinante.

Se necessário, poderia ser analisada a migração do campo 4.3 para a categoria "Declaração".